



PREFEITURA DE
JURUTI
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTROLE INTERNO
CNPJ 05.257.555/0001 – 37

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

PARECER CONTROLE INTERNO N°359/2024-UCCI.

Procedência: Secretaria Municipal de Educação.

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n° 011/2024.

Finalidade: Parecer Opinativo Controle Interno.

Objeto: SEMED/contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e instalação de condicionadores de ar para atender a secretaria municipal de educação e suas unidades de ensino.

O processo foi autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação 02 (dois) volumes (fls. 01-571).

I- RELATÓRIO.

Vem a exame ao departamento de Controle Interno deste município através do ofício n° 260/2024-CPL/PMJ as 11:55h do dia 06 de maio de 2024, para manifestação do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, com observância às disposições da Lei Federal n° 14.133/2021, e decreto municipal n° 5.554/2024 e pelas condições estabelecidas no edital e seus anexos, expondo a exatidão do objeto e explicando sua pretensão.

O certame teve como vencedora a empresa: J. M. RIBEIRO DOS SANTOS CNPJ:29.372.112/0001-55 com valor total global de R\$ 497.707,00 (quatrocentos e noventa e sete mil, setecentos e sete reais) com prazo de vigência contratual a partir da assinatura do contrato em 30 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: capa, termo de abertura de volume e mem. n° 210/24-SEMED ao setor de licitação fls. 01-03, documento oficialização de demanda-DOD fls.04-06; solicitação de cotação de preço, média de preço, média de preço por dotação orçamentária fls. 07-46; mem. n° 82/2024-setor de Compras a secretaria, mem. n° 068/2024/SEMED/24 ao setor de contabilidade, dotação orçamentaria n° 12/2024, declaração de adequação orçamentaria e financeiras fls.47-53; Estudo Técnico preliminar- ETP fls. 54-73; termo de referência fls. 74-90; justificativas fls.91-92, autorização fls.93, portaria n° 008/2024-DAF/SEMED de fiscal de contrato fls. 94-95, decreto e certidão n° 4.499/2021 designa o secretário municipal de Educação fls. 96-97; termo de autuação do processo, certidão de autuação e remessa, portaria/certidão n° 013/2024 dispõe sobre a designação de agentes públicos para a condução de processos licitatórios e de contratação direta, cópias de certificado de conclusão na nova lei de licitações fls.98-102; despacho para a assessoria jurídica fls.103; Minuta de Edital e seus anexos fls. 104-151; Parecer Jurídico n° 125/2024- fase interna fls. 152-169; divulgação do Edital e seus anexos fls. 170-217; extrato de publicações no PNCP, diário oficial dos municípios do Estado do Pará, TCM/PA e portal da transparência do município de juruti fls.218-224; ata de Propostas do processo fls. 225-231; ata parcial fls. 232-319, vencedores do processo fls. 320-321; juntada de documentos da empresa J.M. RIBEIRO DOS SANTOS CNPJ: 29.372.112/0001-55 fls. 332-541; despacho para o setor jurídico fls. 542; parecer jurídico n° 198/2024-fase externa fls. 543-546; Termo de adjudicação fls. 547-551; termo de Homologação fls.552-556; Convocação para assinatura do Contrato e contrato n° 20240094-SEMED com valor global de R\$ 497.707,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e setecentos e sete reais) devidamente assinado e extrato de contrato e certidão de afixação do extrato fls. 557-571.



PREFEITURA DE
JURUTI
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTROLE INTERNO
CNPJ 05.257.555/0001 – 37

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

II-ANÁLISE.

Do exame ao processo licitatório em apreço, observa-se que foram obedecidos os trâmites legais, não havendo objeção quanto a sua legalidade

Verifica-se que, o procedimento licitatório cumpriu seu objetivo, tendo alcançado êxito na contratação, dando plena satisfação ao interesse público relativo à questão.

É de suma seriedade ressaltar que os objetos a serem licitados, visando atender a secretaria municipal de educação e suas unidades de ensino possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), vigente e compatibilidade com o Plano Plurianual-PPA e com a Lei de diretrizes Orçamentária-LDO, todos identificados pelos códigos dos créditos próprios da classificação e da categoria de programação, conforme atestado pelo setor de contabilidade.

Observa-se que a Comissão Responsável pelo Pregão nº011/2024 foi devidamente constituída, com a expedição da portaria nº 013/2024, com a designação do agente de contratação e a sua equipe de apoio, atendendo ao preceituado no dispositivo legal.

Outrossim, frisa-se que a pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação, com resumo da média aritmética dos preços pesquisados, atendendo, portanto, a lei.

É importante, salientar que o presente procedimento licitatório atendeu ao artigo 53 uma vez que as minutas de edital e do contrato e demais documentos do processo foram analisadas previamente pela Assessoria Jurídica da CPL conforme parecer jurídico fase interna nº 125/2024, com supedâneo legal na Lei Federal nº 14.133/21.

O aviso de licitação foi publicado no PNCP, diário oficial dos municípios do Estado do Pará, TCM/PA e portal da transparência do município de juruti para a realização da abertura e disputa de preços do Pregão, será exclusivamente por meio eletrônico.

Desta feita, respeitado interstício entre as datas de publicação e sessão virtual. Haja vista, credenciadas para sessão, legitimamente para o exercício da função, mediante ao cadastramento no SICAF, permitindo a participação das empresas capazes de atestarem e estarem em condições para participar da sessão, com outorga para formulação de propostas e pratica dos demais atos inerentes ao Pregão, inclusive dar lances, sendo a mesma acompanhada do documento de constituição da empresa, atendendo ao disposto legal.

Em relação ao envio das propostas a licitante encaminhara por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidas no edital, as propostas vencedoras atenderam conforme os requisitos estabelecidos no edital e com a lei vigente.

Em relação as documentações de habilitação (acostado aos autos do processo) das empresas participantes do certame, foram cumpridos os ditames edilícios em todos os requisitos (habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeiro e qualificação técnica), conforme a legislação. E verificada por meio do SICAF, os documentos por ele abrangidos conforme a norma legal.

III- CONCLUSÃO

Ante o exposto, considerando que os documentos acostados aos autos se encontram revestidos das formalidades legais nas fases de habilitação, julgamento, e contratação, conclui-se que o processo está revestido das formalidades legais, estando apto a gerar



PREFEITURA DE
JURUTI
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTROLE INTERNO
CNPJ 05.257.555/0001 – 37

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

despesas para esta municipalidade, é imprescindível que faça o quanto antes as publicações obrigatórias, salvo melhor juízo.

Por fim, recomendo que seja promovida a publicidade dos atos como requer a legislação vigente, retificar a rubrica orçamentaria 12.**200** 002 2.094 as fls. 87,123,137, 189,568 e 570 que diverge da 12 **361** 0002 2.094 da dotação orçamentaria expedida pelo setor de contabilidade as fls. 51, retificar o nome da secretaria solicitante as fls. 153, objeto da contratação e a menção a lei 8.666/93 as fls. 157, juntar todas as folhas da divulgação no PNCP do edital e para efeitos de pagamentos apresentar as certidões necessárias atualizadas.

Sendo estas as considerações finais, retornem os autos ao agente de contratação e equipe de apoio para as providências cabíveis e necessárias ao prosseguimento do ato.

Salvo melhor Juízo, é o nosso parecer.

Juruti/PA, 08 de maio de 2024.

ANA CÉLIA SOARES DOS SANTOS
Chefe da UCCI
Decreto 5.173/2022